



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 PROCESSO Nº 79 /2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE DIVERSOS PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.**

Tendo em vista o pedido de impugnação impetrado pela empresa Mut Pneus Ltda EPP, bem como pedido de esclarecimento enviado pela empresa Pneus Oenning Ltda, viu-se a necessidade de alteração do Edital de Pregão Presencial RP nº 44/2021 conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **GERVASIO JOSE MACIEL, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **08:30 horas do dia 09/08/2021**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **09/08/2021 às 09:00 horas. Sessão para início dos Lances às 09:30 horas do dia 09/08/2021**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro De Preços Para contratação de empresa para prestação de serviços de recape, duplagem, vulcanização e consertos de diversos pneus, conforme a necessidade da administração do município de ituporanga, Conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018.**”

**LEIA-SE:**

“O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **GERVASIO JOSE MACIEL, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **08:30 horas do dia 18/08/2021**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **18/08/2021 às 09:00 horas. Sessão para início dos Lances às 09:30 horas do dia 18/08/2021**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro De Preços Para contratação de empresa para prestação de serviços de recape, duplagem, vulcanização e consertos de diversos pneus, conforme a necessidade da administração do município de Ituporanga, Conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**, consoante



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITUPORANGA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018.**”

Onde se lê:

“**1.2** – A retirada deverá ser no máximo em ~~48 (quarenta e oito) horas~~ após a solicitação após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis e a entrega deverá ser feita no prazo máximo de ~~03(três) dias~~, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, retirada e a entrega dos produtos, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.”

Leia-se:

“**1.2** – A retirada deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a solicitação após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis e a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, retirada e a entrega dos produtos, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda.”

Onde se lê:

“f) A marca ofertada deverá ser homologada por uma ou mais montadoras de veículos e máquinas nacionais apresentando cópia da homologação, e as propostas deverão vir acompanhadas dos boletins técnicos dos produtos ofertados;”

Leia-se:

**“Retirado”.**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, **fica marcada nova data da abertura do certame para o dia 18/08/2021 no mesmo local e horário**, na sala de Reuniões da Prefeitura conforme Edital de Pregão Presencial 44/2021. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Ituporanga sito a Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40 – Centro, ou pelo telefone 47 3433 1211 – Ramal 233 de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

Ituporanga, 05 de agosto de 2021.

**CARLA FABIANA SCHWARZ MEURER**  
Pregoeira